



## **DECRETO Nº 2.282/2007**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal  $N^\circ$  1.065/2007 de 04 de Julho de 2007,

## DECRETA

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.765,26** (Oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), visando a aplicação de Superávit Financeiro e de Restos a Receber na área de Saúde e de acordo com a seguinte classificação:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.01.10.302.0512.2071 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- 'PAB-FIXO

30000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Ouras Despesas Correntes

33900000000 - Aplicações Diretas

339032000000 - Material de Distribuição Gratuíta

33302 - Saúde/Pab/Ações de Saúde- Superávit Financeiro - R\$ 8.765,26

Exercício Anterior

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...... R\$ 8.765,26

**Art**. **2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2006, restos a receber – RECURSOS VINCULADOS, das seguintes fontes de Receitas e respectivos valores, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Saúde/Pab/Ações de Saúde- Superávit Financeiro – Exercício
Fonte - 33302 Anterior R\$ 8.765,26

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 04 de Julho de 2007.

NORBERTO PINZ Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT Secretário Municipal de Finanças